



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SAO JOAO N° 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C. N. P. J. (ME) N° 06.553.705/0001-12

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°01/2015.

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura do Pregão Presencial abaixo citada, na conformidade da Lei n° 8.666/93 e LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 - DOU DE 18/07/2002, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores cadastrados que tiverem especialidade correspondente ou manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (Vinte e Quatro) horas de apresentação das propostas.

- PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2015.
- Objeto do Pregão Presencial: Aquisição de gêneros alimentícios (Perecíveis/não perecíveis e formulados) e materiais e equipamentos de limpeza em geral para a Prefeitura Mun. e suas Secretarias, cujo critério de julgamento será o de menor preço global por Lote.
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei n° 8.666/93, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 - DOU DE 18/07/2002 com a Lei n° 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.
- Fonte de Recurso: FPM / ICMS/RPM/ PNAE/ FUNDEB 40%/ FMS/ FUS/FMAS e Outros.
- Data da Abertura: 23 de janeiro 2015.
- Hora da Abertura: 08:00 h
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes (PI).

Dom Expedito Lopes (PI), 09 de janeiro de 2015.

Maria Irene Ferreira do Vale
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SAO JOAO N° 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C. N. P. J. (ME) N° 06.553.705/0001-12

PORTARIA 007/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR por medida administrativa e do interesse da Administração Pública Municipal a Senhorita **FRANCISCA RHEJANNE MOURA DO VALE** (CPF) n° 011.227.323-84 e (RG) n° 2.286.903 – SSP-PI, brasileira, piauiense, divorciada, residente e domiciliada na Rua São João Centro de Dom Expedito Lopes – Piauí, para exercer o Cargo de Supervisora de Ensino deste município de Dom Expedito Lopes – Piauí, em consonância com Lei 229/2013.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes – Piauí, em 09 de Janeiro de 2015.

Glayciana da Silva Luz
Sec. Mun. de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 03 – CENTRO
CNPJ: 06.553.822/0001-23
CEP – 84795-000

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015-PMC
AVISO

A Prefeitura Municipal de Caracol – PI, através do seu Pregoeiro Oficial, avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 (Nove horas) do dia 26 de Janeiro de 2015, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO GLOBAL, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de 01 (uma) Mini Carregadeira e 01 (um) Caminhão Cargo Compactador cap. 6m³, destinados a atender aos serviços de coleta e destinação final do lixo urbano na cidade de Caracol – PI, conforme especificações contidas no anexo I deste edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caracol com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Informações pelo telefone (89) 3589-1463/8103-4282.

Caracol - PI, 13 de Janeiro de 2015.

TÁRCIO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro/PMC



DECRETO N° 045-A/2014

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8° da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, na forma discriminada nos Anexos XXI, XXII e XXIII deste Decreto.

Art. 2°. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3°. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4°. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar no 101, de 2000.
Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5°. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6°. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2014 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7°. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação por parte da Prefeitura Municipal.

Art. 8°. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária par o exercício de 2015, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Domingos Mourão, 30 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO
Prefeito Municipal

Assinado, numerado, registrado e publicado o presente Decreto, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Mourão em 30 de dezembro de 2014.

FRANCISCO CLEILSON BARBOSA FERREIRA
Secretário de Administração e Finanças

(Continua na próxima página)